

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 01/2021

UGT 7 BAIRRO PORTELA DA AZÓIA

EMISSÃO DO ALVARÁ

Com a emissão do Alvará de Licença de Loteamento da UGT 7, em 15/02/2021, o Município:

1) Remete aquele título de reconversão ao Serviço de Finanças e à Conservatória do Registo Predial;

2) Executará as obras de urbanização, no prazo estimado de 12 meses, pelo que são previsíveis alguns constrangimentos na circulação local.

Assim, apelamos à melhor compreensão de todos, devendo os automobilistas e os peões circular com prudência e seguir as indicações e respetiva sinalização para o efeito.

A execução/reparação do passeio fronteiro ao lote, bem como a execução de ramais domiciliários é da responsabilidade de cada um dos interessados, no âmbito da realização das obras de infraestruturas do bairro.



AINDA NÃO PAGOU A COMPARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL?

Dos 88 lotes previstos no loteamento, registam-se apenas 5 lotes, cujos interessados não pagaram, ainda, a comparticipação individual obrigatória.

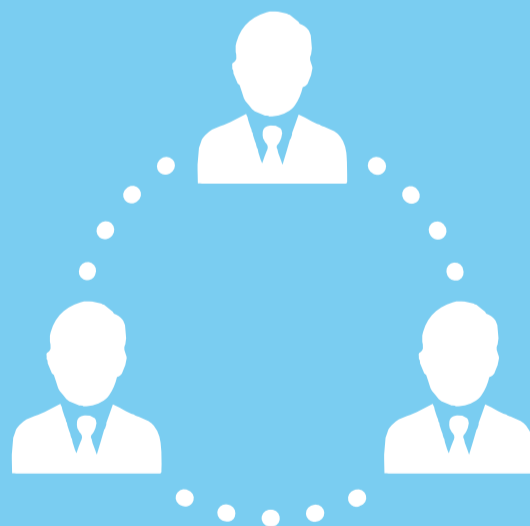
Todos têm o dever e a obrigação legal de participar, proporcionalmente, nas despesas de reconversão, pelo que o Município atuará relativamente aos incumpridores, através da suspensão da ligação às redes de infraestruturas já em funcionamento, que sirvam as construções e da emissão de certidão que constituirá título executivo para cobrança das importâncias em dívida.

CONHEÇA AINDA AS SUAS OBRIGAÇÕES

A eficácia do alvará de licença de loteamento só se atinge após a escritura de divisão da coisa comum por acordo de uso, conformação dos títulos autonomizados e individualização dos lotes em registo predial, matérias em que o Município não pode intervir.

Assim, é muito importante o envolvimento e participação de todos os interessados, com vista à instituição da Administração Conjunta, à semelhança do procedimento adotado nas UGT 14 e 15 com o apoio do Município, possibilitando, atualmente, a legalização ou construção das edificações.

Em caso de divisão judicial, todos são chamados a intervir e custear a respetiva ação em tribunal, o que se pode revelar uma solução menos rápida, com custos judiciais.



CONSTRANGIMENTOS DECORRENTES DA PANDEMIA COVID-19

Considerando a atual pandemia e as limitações inerentes à realização de uma assembleia de esclarecimentos gerais, foi comunicada a emissão do alvará de licença de loteamento e as obrigações ainda existentes, através de carta registada enviada para cada um dos interessados.

Caso ainda tenha dúvidas, poderá contactar telefonicamente os serviços, nos dias úteis, no período das 10.00h às 12.30h e das 14.30h às 16.00h (211150541 ou 211150535), ou por correio eletrónico, enviando o seu e-mail para daugi@cm-loures.pt.

